



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 116 – TJBA – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS, vem por meio deste edital, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 0570388-28.2015.8.05.0001, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tornar público o **resultado provisório na avaliação de títulos (sexta etapa)** do candidato *sub judice* Ricardo Frago Modesto Chaves, inscrição nº 10003046, referente ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado da Bahia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos de **candidato *sub judice***, na seguinte ordem: modalidade e de outorga, número de inscrição, nome do candidato e nota provisória na avaliação de títulos.

1.1.1 PROVIMENTO

10003046, Ricardo Frago Modesto Chaves, 4.00

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 O candidato *sub judice* poderá ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas** do dia **28 de agosto de 2025** às **18 horas** do dia **30 de agosto de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato *sub judice*, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos e(ou) a interposição de recurso.

2.2 O candidato *sub judice* deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5 – TJ/BA – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação de títulos (sexta etapa) do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios, na data provável de **15 de setembro de 2025**.

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente da Comissão